

**MENSAGEM Nº 024/2021**

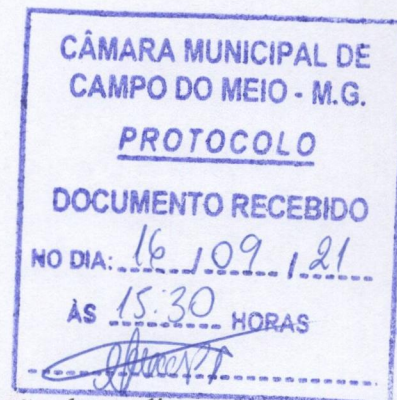
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 033, de 16 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr.

**Ricardo Antônio da Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

Data: 16 de setembro de 2021.



Senhor Presidente,

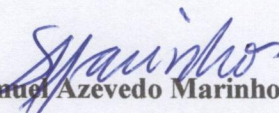
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o(s) Projeto(s) de Lei 033, de 16 de setembro de 2021, que dispõe(m) sobre:

*Dispõe sobre a criação do Bairro Jardim Aeroporto e dá outras providências.*

O Projeto de Lei 033/2021 dispõe sobre a criação do Bairro Jardim Aeroporto em Campo do Meio – MG, localidade esta que será destinada a construção de dezenas de unidades de casas populares para famílias de baixa renda de nosso município, conforme documentos anexos.

Razão pela qual necessário se faz, **em caráter de urgência urgentíssima**, a tramitação do(s) referido(s) Projeto(s) de Lei nesta diletta Casa Legislativa, na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência dos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados, com mais brevidade possível.

Reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço,

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a criação do Bairro Jardim Aeroporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Campo do Meio o Bairro Jardim Aeroporto, conforme as descrições e delimitações constantes no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

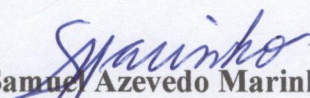
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a executar obras de infraestrutura e a implantar a sinalização do Bairro, inclusive nas placas de logradouros públicos.

§ 1º: A sinalização que se refere o “caput” deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

§ 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Meio-MG, 16 de setembro de 2021.

  
**Samuel Azevedo Marinho**

Prefeito do Município de Campo do Meio –MG.

ANEXO I

1 – BAIRRO JARDIM AEROPORTO: Corresponde à zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros: inicia-se mais ao sul e mais ao oeste, tendo como marco o ponto 01, coordenadas: LATITUDE: 21° 6'23.50"S, LONGITUDE: 45°48'39.57"W, segue através de uma linha imaginária seguindo sentido estrada de Boa Esperança com marco o ponto 02, coordenadas: LATITUDE: 21° 6'20.48"S, LONGITUDE: 45°48'34.54"W, segue pelo antigo campo de aviação com marco o ponto 03, coordenadas: LATITUDE: 21° 6'16.22"S, LONGITUDE: 45°47'59.96"W e seguindo sentido para o Distrito Industrial com marco o ponto 04, LATITUDE: 21° 6'21.33"S, LONGITUDE: 45°47'59.75"W. Área total: 38.821 m<sup>2</sup>.



*Samuel Azevedo*  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal